



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 163/2024/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-
DEPEP/SESACRE-DIGSUS
PROCESSO Nº 0019.004658.00075/2024-58

Ao Senhor,

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Prezado,

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 779, de 22 de julho de 2020, retificada no Diário Oficial Nº 13.050 de 24/05/2021- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º.

Conforme solicitado a **análise e emissão de Parecer Técnico** das propostas de preços das empresas (0012449775;0012449782;0012449783), referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 220/2024**, cujo objeto é “**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes** para atender às demandas para do Projeto Adolescência Primeiro, Gravidez Depois, realizado pela Divisão de Ações Programáticas Estratégicas, através do Núcleo de Saúde do Adolescentes e Jovens, contemplado por Portarias/Emendas Parlamentares garantindo a eficiência e resolutividade na assistência ao usuário do SUS no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”.

Feita a análise com base nos anexos apresentados pelas empresas neste certame, onde constam: o custo do equipamento, suas especificações e características, informamos que as propostas analisadas **está em DESCONFORMIDADE com as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência (0011191944), POR INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES.**

Conforme consta nos itens:

8.7. Deverá encaminhar, juntamente com a proposta, declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência.

20.1.8. Certificado de qualidade do aço cirúrgico inoxidável, comprovação do processo de passivação e banho térmico;

20.1.20. O fornecedor deverá dispor de certificação de qualidade do aço utilizado para a fabricação, segundo a norma NBR ISO 7153-1 (o material ofertado deverá ser fornecido em aço inoxidável com certificado AISI 304, 416 e 420, com tratamento anticorrosivo);

A empresa deverá encaminhar, juntamente com a proposta, declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas no Termo de Referência,

portanto, como não há informações a cerca do itens mencionados - Certificado de qualidade do aço cirúrgico inoxidável, comprovação do processo de passivação e banho térmico, e certificação de qualidade do aço utilizado para a fabricação, segundo a norma NBR ISO 7153-1.

Destarte, sugerimos que sejam realizadas diligências a cerca das exigências contidas nos subitens supracitados

É o parecer.

Atenciosamente,

Suane Oliveira de Souza

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE

Portaria Nº. 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica - SESACRE



Documento assinado eletronicamente por **SUANE OLIVEIRA DE SOUZA, Parecerista Técnico**, em 25/09/2024, às 11:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012588577** e o código CRC **3B8A4A49**.